



Tomada de Preço



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 02/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 12/2022.
SESSÃO DE REABERTURA: 14 DE JUNHO DE 2022 às 08:30 hrs

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

A Câmara Municipal de Riacho de Santana (BA), por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 02/2022, do tipo Menor preço global, regida pela lei federal N.º 8.666/93, de 28 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, que objetiva a contratação de empresa especializada, em execução de obras e serviços de engenharia, para reforma do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana, mediante planilhas, projetos, e demais anexos e exigências estabelecidas neste edital. Cópia deste Edital e seus anexos conforme condições. O edital poderá ser adquirido, **das 08:00 às 12:00 horas a partir do dia 30 de maio de 2022**, na sala de Licitações da Câmara Municipal de Riacho de Santana, situada na Rua Cosme de Farias, s/n - Centro - Riacho de Santana-BA, ou diretamente através do Diário Oficial da Câmara Municipal no site: <http://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/cmriachodesantana/home> Os envelopes 01(Habilitação) e 02 (Proposta de Preços) deverão ser entregues na sala de reuniões de Licitações na Sede da Câmara Municipal de Riacho de Santana, situada na Rua Cosme de Farias, s/nº, centro, Riacho de Santana/BA, Cep: 46.470-000, ponto de referência (em frente ao Banco do Brasil), em sessão pública a ser realizada às **08:30 horas do dia 14 de junho de 2022**.

1.0 -DO OBJETO

1.1 - A contratação de empresa especializada, em execução de obras e serviços de engenharia, para reforma do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana, sob regime de menor preço global, mediante planilhas, projetos, e demais anexos e exigências estabelecidas neste edital.

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas que possuam em seu estatuto, contrato social ou no CNPJ, CNAE em que esteja expressa a possibilidade de execução dos serviços ora licitados, especificando ainda atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e que estejam legalmente estabelecidas no País.

2.2 - A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

2.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

- a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2001), dissolução ou liquidação;
- b) Estejam suspensas de licitar com o Município, Estado ou União;

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022

- c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, ainda que na condição de responsável técnico;
- e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;
- f) Estejam reunidos em consórcio;
- g) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Cópia dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador.
- c) Tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
 - I - a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.
 - II - a procuração apresentada em fotocópia deverá estar devidamente autenticada em cartório competente.
- d) o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia do documento oficial de identificação que contenha foto.
- e) será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento modelo Anexo V deste Edital ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.
- f) a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura da sessão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará no descredenciamento do representante da empresa, ficando assegurado a participação da licitante na abertura dos envelopes.
- g) para a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte fazer jus aos benefícios da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e demais itens descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Declaração da proponente assinada pelo

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000.

2



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022

Titular, Sócio(s) Administrador(es) ou Preposto, este último mediante Procuração que lhe dê poderes para tal ato, de acordo com o modelo constante no modelo Anexo X deste Edital, e deverá apresentar no ato do Credenciamento, juntamente com documento comprobatório que a empresa se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

h) Os documentos acima descritos deverão ser apresentados no momento do credenciamento;

i) Os documentos exigidos no item 6.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” poderão ser apresentados por uma das seguintes formas:

I- por qualquer processo de cópia desde que acompanhadas dos originais para autenticação por servidor da Administração;

II- por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente;

III- publicação em órgão de Imprensa Oficial;

j) A não apresentação dos documentos conforme descrito no item “i” acima descrito, ensejará no descredenciamento do representante da empresa.

3.2 - Declaração de que está ciente e concordo com todas as exigências do Edital, de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, devendo ser apresentado fora dos envelopes e junto ao Credenciamento.

4.0 - DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes individualizados e fechados, contendo em sua parte frontal as seguintes especificações:

a) ENVELOPE 01

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022.

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DE ABERTURA: 14 de junho de 2022.

HORÁRIO DE ABERTURA: 08hs30min

EMPRESA:.....

C.N.P.J:.....

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

CONTATO:.....

a) ENVELOPE 02

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022.

ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DE ABERTURA: 14 de junho de 2022.

HORÁRIO DE ABERTURA: 08hs30min

EMPRESA:.....

C.N.P.J.:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

CONTATO:.....

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

CONTATO:.....

4.2- O recebimento dos envelopes far-se-á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário.

5.0 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - O “ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO” deve conter documentos relativos à habilitação, composto por:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta de regularidade de Débitos relativa a tributos federais, a dívida ativa da União e a Previdência Social;
- d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão de regularidade de débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

- a) As certidões descritas no item 5.1 se apresentadas POSITIVAMENTE a Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia, se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o EFEITO DE NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.
- b) A certidão de FGTS deverá ser emitida com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001.
- c) Para as licitantes (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) que apresentarem a declaração no ato do credenciamento, havendo alguma certidão referente a regularizada fiscal vencida, a Comissão Permanente de Licitação

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Endreço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022

no ato da sessão “poderá” proceder a consulta através da Internet para emissão do referido documento para sanar a irregularidade.

5.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;
- b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;
- d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 2 (PROPOSTA), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;
- e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.

5.2.2. A qualquer momento, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.2.3. Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

5.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, com exceção dos documentos referentes de regularidade fiscal que poderão ser concedido prazo para a apresentação conforme previsão legal.

5.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;

b) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022

na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

II.1) no caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício;

III. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

IV. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC).

c) Índice de Liquidez e Endividamento conforme requisitos e limites previstos no modelo do Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo Contador e pelo Sócio(s) Administrador(es) ou Titular da empresa.

d) Comprovação de possuir capital mínimo ou valor do patrimônio líquido correspondente a pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, nos termos do art. 31, § 3º da Lei 8666/93.

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - A qualificação técnica será comprovada através dos seguintes documentos:

a) A qualificação técnico-operacional deverá ser demonstrada através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou o Conselho Competente, comprovando que a empresa licitante executou serviços com características similares e compatíveis com o objeto desta Licitação:

b) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos pela própria licitante ou por empresas do seu grupo econômico. Entende como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, empresas controladas ou controladores da empresa Proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa Proponente

II - O atestado solicitado no item 5.4 "a", deverá estar acompanhado do CAT (Certificado de Arcevo Técnico) do responsável técnico devidamente registrado no CREA/CAU, e ainda:

a) Certidão atualizada de registro e quitação da empresa junto ao CREA/CAU;

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022

b) Certidão atualizada de registro e quitação da profissional técnico junto ao CREA/CAU;

III - O responsável técnico deverá comprovar seu vínculo com a empresa licitante, que poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a) No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

b) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.

c) No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado junto ao Conselho de Classe ou certidão de responsável técnico pela empresa junto ao conselho de Classe CREA/CAU.

5.5 - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Declaração de que o(s) responsável(eis) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no caput será(ão) o(s) responsável (eis) pela execução da obra, objeto deste edital, com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital, reconhecida firma em cartório, devendo ser assinada em conjunto com representante legal da empresa.

b) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no ANEXO III.

c) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo constante no ANEXO IV.

d) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no ANEXO VII.

e) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que possui CNAE compatível para participação da licitação, de acordo com o modelo constante no ANEXO IX.

f) Declaração de que está ciente e concordo com todas as exigências do Edital de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, devendo ser apresentado junto ao Credenciamento.

5.6 - DA VISITA TÉCNICA

5.6.1 - A licitante poderá vistoriar o local aonde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal Vereadores de Riacho de Santana - Bahia, pelo telefone (77) 9.9866-7643 falar com Francisco Pereira Filho, do qual será emitido atestado de visita técnica ao local da obra.

5.6.2 - Em caso de não realização de visita técnica a licitante deverá apresentar declaração que conste expressamente o pleno conhecimento acerca das condições de prestação dos serviços.

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000.

7



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022

5.7. Toda a documentação exigida na habilitação poderá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- 5.7.1. por qualquer processo de cópia desde que acompanhadas dos originais para autenticação por servidor da Administração;
- 5.7.2. por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente;
- 5.7.3. Publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- 5.7.4. A comprovação das habilitações previstas deste Edital, bem como a verificação das demais certidões/informações, poderá ser realizada por meio de consulta on line aos sítios respectivos na Internet.

5.8 - DA GARANTIA

- a) Conforme disposto no art. 31, III, da Lei 8666/93, nas mesmas modalidades e critérios previstos no *caput*, e §1º do art. 56 da Lei de Licitações, a garantia será limitada a 1% do valor estimado do objeto da Licitação, ficando estabelecida a garantia inicial da concorrente no valor de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), valor este descrito na planilha descritiva.
- b) O valor estipulado no item 5.8, "a", poderá ser efetuado através de:
 - I - Título de Dívida Pública poderá ser aceito deste que atualizado pela bolsa de valores de mercado, ou seja, do ano e mês corrente em curso;
 - II - Seguro-garantia;
 - III - Fiança-bancária;
 - IV - Valor em espécie, desde que recolhido junto ao Setor de Tesouraria, que emitirá o DAM;
- c) A garantia deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data prevista para a entrega das propostas, e deverá ser apresentado dentro do envelope de Habilitação.

6.0 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

- a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- b) Na proposta deverá conter os seguintes dados:
 - I - Objeto;
 - II - Data de Abertura;
 - III - Horário de Abertura;
 - IV - Empresa;
 - V - C.N.P.J;
 - VI - Endereço;
 - VII - Email;
 - VIII - Contato do Responsável pela Empresa
- c) Conter o BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta;

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022

- d) Apresentação da composição de preços unitários de todos os serviços apresentado com estipulação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) encargos sociais bem como apresentar os percentuais adotados;
 - e) Cronograma físico-financeiro dos serviços;
 - f) Estar incluído no preço proposto, despesas de mão de obra, fretes, tributos e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive encargos sociais e trabalhistas e despesas com a entrega;
 - g) Conter o preço de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;
 - h) O preço, válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.
 - i) Estar Assinada pela PROPONENTE, ou seu representante legal;
 - j) Número da TP e objeto da mesma;
 - l) Conter o preço de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;
 - m) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 20 (vinte) dias e não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;
- 6.2 - Os preços apresentados são definitivos, não sendo aceito qualquer alteração posterior, por qualquer meio, informando engano, erro ou omissão do responsável ou de seus funcionários.

7.0 - PROCEDIMENTOS.

- 7.1- Serão recebidos os envelopes 01 e 02, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.
- 7.2- Serão abertos os Envelopes 01, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apresentação para análise pelos participantes.
- 7.3- Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item 04 deste Edital;
- 7.4- Os envelopes 01 e 02, se não abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os participantes, e ficarão sob a guarda da Comissão.
- 7.5- Os envelopes 02, contendo as proposta de preços, serão devolvidos fechados às PROPONENTES consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação:
- 7.6- Serão abertos os Envelopes 02, contendo as proposta de preços, das PROPONENTES habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000.

9



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022

7.7- verificar-se à conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

7.8- O julgamento e classificação das propostas ocorrerá de acordo com o estabelecido no item 10 deste Edital.

8.0- CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos ocorrerão após as medições, aferidas pelo Fiscal do Contrato da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana, Técnico da área contratado pela Casa Legislativa.

8.2 Não serão aceitas medições que correspondam às etapas menores do que a descrita na cronograma físico orçamentário.

8.3 Cumpridas as determinações do item 8.1 a empresa emitirá a Nota fiscal, devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, que deverá ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.

8.4 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

8.5 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

9.0- REAJUSTE.

9.1 Os preços constantes nas propostas apresentadas não serão reajustados, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, respectivo índice de majoração.

10.0 - JULGAMENTO

10.1 A presente licitação será julgada pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

10.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido disposto no § 2º do art. 3º da lei n.º 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as PROPONENTES serão convocadas.

11.0 - DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1 - O valor estimado da obra é de R\$ 144.018,16 (Cento e quarenta e quatro mil dezoito reais e dezesseis centavos).

12.0 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 O objeto da presente licitação será homologado e adjudicado à PROPONENTE que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item 10.

13.0 - CONTRATAÇÃO.

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022

13.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana - Bahia e a PROPONENTE vencedora da licitação, serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor;

13.2 O presente contrato terá início a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, com vigência em 31 de dezembro de 2022 (defini prazo para obra), podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 57 da Lei 8.666/93. O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local do serviço (Lei 6.496/77, art. 1º).

13.3 A Câmara Municipal de Riacho de Santana - Bahia convocará a PROPONENTE vencedora para assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Homologação do Certame, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da lei n.º 8.666/93;

13.4- O prazo estipulado no item 13.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PROPONENTE;

13.5 - A Câmara Municipal de Riacho de Santana - Bahia poderá, quando a convocada não assinar o contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Homologação do certame, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei n.º 8.666/93;

13.6 - A convocação da empresa vencedora se dará a partir da Homologação do certame, não comparecendo a empresa para a assinatura contratual, será publicado no Diário Oficial Próprio no portal <http://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/cmriachodesantana/home> a sua Convocação, onde, não comparecendo para assinatura do contrato, decairá o seu direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da lei n.º 8.666/93.

14.0 As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria Econômica do exercício financeiro de 2022:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01 - Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE	01.031.001.1.001 - AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.9.0.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

15.0 GARANTIA CONTRATUAL

15.1 Nos termos do art. 56, §2º, da lei nº 8.666/93, fica estabelecido o valor de 4% (quatro por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, do qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

16.0 - PENALIDADES.

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022

16.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 13.2, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5%, ao dia de atraso calculado sobre o preço total da obra;

16.2- A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita a multa correspondente a 20% (por cento) sobre o valor global estimado do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

16.3 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal, conforme lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

16.4 A Câmara Municipal para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

16.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

17.0 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

17.1 ÀS PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da lei n.º 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da lei;

17.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

17.4 Os recursos poderão ser encaminhados diretamente ao e-mail da Câmara Municipal: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com, com encaminhamento ao setor de licitações e referência à Tomada de Preços.

18.0 - ADVERTÊNCIA

18.1 - A Câmara Municipal adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foram expressos no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale salientar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei e mediante comprovação cabal da necessidade. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar transtornos, tanto para a Casa Legislativa como para as empresas licitantes.

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022

19.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

19.1 É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada PROPONENTE, nas reuniões da presente licitação;

19.2 A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimento e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessárias, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas;

19.3 A Câmara Municipal de Riacho de Santana - Bahia se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93;

19.4 Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ ou fax-símile;

19.5 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelas PROPONENTES presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências;

19.6 Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, poderão ser encaminhados diretamente ao e-mail da Câmara Municipal: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com, encaminhando aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação;

20.0 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta Contratual

ANEXO II - Modelo para cálculo do índice de liquidez e endividamento

ANEXO III- Modelo de declaração de idoneidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de não emprego de menores

ANEXO V - Modelo de carta de credenciamento

ANEXO VI - Modelo de declaração de ciente e concordância com o edital

ANEXO VII - Modelo de declaração de incompatibilidade funcional

ANEXO VIII - Modelo de declaração dos responsáveis técnicos

ANEXO IX - Modelo de declaração de que possui CNAE compatível para participação da licitação

ANEXO X - Modelo de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO XI - Planilha Orçamentária e Projetos.

ANEXO XII - Cronograma Físico

Riacho de Santana, Bahia, 30 de maio de 2022.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022

ANEXO I

MINUTA CONTRATUAL

Contrato Administrativo N.º/2022.
Edital Tomada de Preços: N.º.02/2022.
Processo Administrativo: N.º. 012/2022.

Contrato de execução de obras e serviços, que entre si celebram a Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia e a empresa

Por este instrumento particular de Contrato de execução de Obras e Serviços que entre si celebram, de um lado:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Riacho de Santana, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 42.696.252/0001/47, com a sede a Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, na Cidade de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Cep: 46.470-000, endereço eletrônico: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Gilmar Ribeiro da Cruz**, portador do RG n.º Expedido por e CPF n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º, Bairro, Cidade, Estado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: Empresa, inscrita no CNPJ n.º, sediada na Rua, n.º, Bairrona Cidade de, Estado, Cep: representada pelo(a) Sr(a)....., portador(a) do Registro Geral n.º..... e CPF/MF n.º....., residente e domiciliado(a) na Rua, n.º, Bairro na Cidade de, Estadodoravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre se, justos e acordados o seguinte:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 Objetivo é a contratação de empresa especializada, em execução de obras e serviços de engenharia, para reforma do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana - Bahia.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO CONTRATUAL

2.1 O presente contrato terá início a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, com vigência em até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Endreço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022

2.2 O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local do serviço (Lei 6.496/77, art. 1º).

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor global do Contrato é de R\$......(.....).

3.2 Os pagamentos ocorrerão após as medições, aferidas pela Câmara Municipal e devidamente atestadas pelo Fiscal Técnico contratado pela Administração.

3.3 Não serão aceitas medições que correspondam às etapas menores do que a descrita na cronograma físico-financeiro.

3.4 Cumpridas as determinações do item 3.2 a empresa emitirá a Nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, a ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.

3.5 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

3.6 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

3.7 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **CONTRATANTE**, com os seguintes dados: Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana, CNPJ/MF sob n.º 42.696.252/0001/47, com a sede a Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, na Cidade de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Cep: 46.470-000, endereço eletrônico: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

4.0 GARANTIA CONTRATUAL

4.1 Nos termos do art. 56, §2º, da lei nº 8.666/93, fica estabelecido o valor de 4% (quatro por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, do qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

5.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O prazo para a execução total dos serviços está previsto para 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

6.0 CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 Executar os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas e com a observância das recomendações ditadas pela fiscalização, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe fornecer toda a mão-de-obra qualificada ou não, para a realização dos trabalhos, sendo obrigatório o uso dos equipamentos exigidos pelas normas de segurança em vigor, para todos os operários.

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022

- 6.1.2 Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato, o horário para eventual trabalho extraordinário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A fiscalização se reserva o direito de vetar a realização do mesmo, ou ainda de alterar o horário previsto, de comum acordo com a CONTRATADA, sempre que tal trabalho exija em seu entender, a presença da Fiscalização.
- 6.1.3 Atender a todas as despesas decorrentes de materiais, transporte, assistência médica de seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem Federal, Estadual ou Municipal vigentes.
- 6.1.4 Acatar e facilitar a ação da Fiscalização da casa Legislativa Municipal, cumprindo as exigências, que a mesma fizer aos seus técnicos.
- 6.1.5 Dirigir e supervisionar tecnicamente os trabalhos, ficando responsável, perante o Município, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis.
- 6.1.6 Não utilizar este Contrato, como garantia de qualquer Operação Financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 6.1.7 Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

7.2 Constituem-se obrigações do CONTRATANTE.

- 7.2.1 Empenhar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos segundo as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro.
- 7.2.2 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início da obra.
- 7.2.3 Transmitir, por escrito, as instruções sobre as modificações dos serviços, bem assim as alterações de prazos e cronogramas.
- 7.2.4 Conforme dispõe o artigo 618 do Código Civil, a empresa responsável pela execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

8.0 CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

- 8.1 O valor global deste contrato não sofrerá qualquer reajuste financeiro, salvo se por motivos supervenientes for à obra paralisada, ultrapassando sua execução o prazo anual estabelecido em lei, contado da apresentação da proposta.

9.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 9.1 A fiscalização deste instrumento contratual ficará a cargo do funcionário da Câmara Municipal, Sr(a).....
- 9.2 A fiscalização dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva do Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia, a quem caberá: verificar o fiel cumprimento dos termos do presente Contrato, das

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022

especificações e dos demais requisitos técnicos: conferir as medições; atestar as faturas; solucionar os problemas executivos e participar de todos os atos que se fizeram necessários para garantir a perfeita execução dos serviços.

9.3 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, ou de seus subcontratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar ou não a substituição dos integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.

9.4 Concluídos os serviços, se em perfeita ordem, a CONTRATADA requererá formalmente o seu recebimento provisório, devendo a Casa Legislativa, em 15(quinze) dias da comunicação, emitir Termo de Recebimento provisório circunstanciado, assinado pelo responsável técnico pela Fiscalização, e pela CONTRATADA ou determinar as diligências necessárias à sua conclusão.

9.5 A CONTRATADA fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeita condições de conservação e funcionamento, mantendo equipe de empregados necessários para tal.

9.6 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, por comissão técnica, através de Termo de Recebimento Definitivo, obedecidos aos requisitos do Edital.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, a Câmara Municipal poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

10.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a Casa Legislativa, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade de falta cometida, garantida a ampla defesa.

10.3 A Câmara Municipal reterá dos créditos decorrentes deste contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

10.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem quitação das multas aplicadas em definitivo.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, conforme o constante na legislação vigente.

10.2 A CONTRATADA será considerada inadimplente, sujeitando-se a rescisão do Contrato, se ocorrer quaisquer dos fatos abaixo discriminados, sem prejuízo de outros casos previstos em lei:

- a) Ceder ou transferir no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, objeto deste Contrato, sem prévia autorização escrita do Município.
- b) Deixar de atender às determinações da Fiscalização no que concerne às suas atribuições.

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022

- c) Paralisar os trabalhos, sem motivo justificado, a critério da Fiscalização por prazo superior a 05 (cinco) dias consecutivos;
- d) Deixar de cumprir ordem da Fiscalização relativas à execução dos serviços;
- e) Criar dificuldades à atuação da Fiscalização, prejudicar a qualidade dos serviços, desviar-se das especificações ou prestar informações inverídicas à Fiscalização;
- f) Deixar de retirar qualquer elemento de sua equipe, cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela Fiscalização;
- g) Entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência;
- h) Executar qualquer serviço com imprudência ou negligência, devidamente comprovada pela Fiscalização.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Câmara Municipal de Riacho de Santana - Bahia ressalva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados e a aquisição, por ajuste entre as partes interessadas dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados, ressalvadas as responsabilidades legais e contratuais.

12.2 Fazem parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é do conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

- Edital da Licitação Tomada de Preços n.º 02/2022 e seus anexos;
- Proposta da Licitante e seus anexos;
- Legislação, Normas e Instituições vigentes no País, no Estado e no Município que lhe sejam aplicáveis, especialmente as leis 8.666/93 e 8.883/94.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CATEGORIA ECONÔMICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria Econômica do exercício financeiro de 2022:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01 - Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE	01.031.001.1.001 - AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.9.0.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Riacho de Santana, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022

Riacho de Santana-BA, em de de 2022.

_____	de	_____
Câmara Municipal de Riacho	de	Empresa.....
Santana		CNPJ
Gilmar Ribeiro da Cruz		Representante Legal
Presidente		Contratada
Contratante		

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____
RG: _____

2- _____
CPF: _____
RG: _____

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022

ANEXO II

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 02/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 012/2022.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO- Contratação de empresa especializada, em execução de obras e serviços de engenharia, para reforma do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana - Bahia, conforme planilhas, anexos e projetos.

Critério objeto de aferição do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, com base no documento exigido no item 5.4, letra "b" deste Edital.

REFERENCIAIS:

1- LIQUIDEZ CORRENTE, maior ou, igual a 1,50.

ATIVO CIRCULANTE
= RESULTADO
PASSIVO CIRCULANTE

2. ENDIVIDAMENTO GERAL, menor ou igual a 0,50.

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
= RESULTADO
ATIVO TOTAL

Local, Data.

Empresa: Contador
CNPJ:..... CRC nº
Titular/Sócio Administrador (Nome) Carimbo e Assinatura
CPF nº
RG nº
Carimbo e Assinatura

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 02/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 012/2022.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - A contratação de empresa especializada, em execução de obras e serviços de engenharia, para reforma do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana - Bahia, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme planilhas, anexos e projetos.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, DECLARA para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 02/2022 da Câmara Municipal de Riacho de Santana - Bahia na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, Data.

Empresa:
CNPJ:.....
Titular/Sócio Adminitrador (Nome)
CPF nº
RG nº
Carimbo e Assinatura

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Endreço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 02/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 012/2022.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - A contratação de empresa especializada, em execução de obras e serviços de engenharia, para reforma do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana - Bahia, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme planilhas, anexos e projetos.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 02/2022 da Câmara Municipal de Riacho de Santana - Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, e com fulcro do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim () Não ()

Local, Data.

Empresa:
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF nº
RG nº
Carimbo e Assinatura

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 02/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 012/2022.

DA EMPRESA:.....
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - A contratação de empresa especializada, em execução de obras e serviços de engenharia, para reforma do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana - Bahia, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme planilhas, anexos e projetos.

A Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº com sede à nº, bairro na Cidade Estado CEP, através do seu Titular/Sócio Sr..... nacionalidade estado civil, profissão inscrito no CPF nº e RG nº, residente e domiciliado à nº, bairro na Cidade Estado CEP, CREDENCIA o(a) Sr(a) nacionalidade estado civil, profissão inscrito no CPF nº e RG nº, residente e domiciliado à nº, bairro na Cidade Estado CEP a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Riacho de Santana - Bahia, na modalidade Tomada de Preços N.º 02/2022 supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

Local, Data.

Empresa:.....
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF nº.....
RG nº
Carimbo e Assinatura
Reconhecer Firma

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIENCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 012/2022.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - A contratação de empresa especializada, em execução de obras e serviços de engenharia, para reforma do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana - Bahia, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme planilhas, anexos e projetos.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 01/2022 da Câmara Municipal de Riacho de Santana - Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital, não havendo objeção acerca do mesmo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF nº
RG nº
Carimbo e Assinatura

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 02/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 012/2022.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - A contratação de empresa especializada, em execução de obras e serviços de engenharia, para reforma do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana - Bahia, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme planilhas, anexos e projetos anexos.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, DECLARA para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 02/2022 da Câmara Municipal de Riacho de Santana - Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que não é funcionário público do Município de Riacho de Santana, Bahia, e que não tem na equipe técnica responsável pelo projeto de que trata o Edital, e nem se enquadre nas vedações de que trata o instrumento convocatório. Local, Data.

Empresa:
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF nº
RG nº
Carimbo e Assinatura



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
DECLARAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AO(S)
RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 02/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 012/2022.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - A contratação de empresa especializada, em execução de obras e
serviços de engenharia, para reforma do prédio da Câmara Municipal de
Vereadores de Riacho de Santana - Bahia, sob o regime de MENOR PREÇO
GLOBAL, conforme planilhas, anexos e projetos anexos.

Empresa, registrada
no CNPJ sob nº, com sede à
....., nº, Bairro
....., na Cidade, Cep:
....., DECLARA para os fins de
participação da licitação da Tomada de Preços nº 02/2022 da Câmara Municipal
de Riacho de Santana - Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em
epígrafe, sob as penas da lei, que o(s) Sr(s)
.....CPF.....RG.
..... CREA.....é
(são) nosso(s) indicado(s) como Responsável(eis) Técnico(s) para acompanhar
a execução dos serviços, objeto da licitação da Tomada de Preços nº
02/2022.
Local, Data.

Empresa:
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF nº
RG nº
Carimbo e Assinatura

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI CNAE COMPATÍVEL PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 02/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 012/2022.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - A contratação de empresa especializada, em execução de obras e serviços de engenharia, para reforma do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana - Bahia, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme planilhas, anexos e projetos anexos.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 02/2022 da Câmara Municipal de Riacho de Santana - Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que possui em seu Contrato Social e/ou do CNPJ da empresa o CNAE nº....., do qual se enquadra para a prestação dos serviços objeto desta licitação. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF nº
RG nº
Carimbo e Assinatura

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022

ANEXO X

MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 02/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 012/2022.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - A contratação de empresa especializada, em execução de obras e serviços de engenharia, para reforma do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana - Bahia, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme planilhas, anexos e projetos anexos.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, DECLARA para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 02/2022 da Câmara Municipal de Riacho de Santana Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa esteja excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF nº
RG nº
Carimbo e Assinatura

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022

2.2				PAREDES / PAINEIS															1.406,23
2.2.1	Composição	SINAPI	103357	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	22,3	49,83	63,06	1.111,20										1.406,23
2.3				REVESTIMENTO															2.161,75
2.3.1	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AL. AF_06/2014	M2	44,6	4,33	5,48	193,11										244,40
2.3.2	Composição	SINAPI	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	44,6	33,97	42,99	1.515,06										1.917,35
3				PAVIMENTAÇÃO															13.533,48
3.1	Composição	Próprio	8928	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	7,85	63,27	80,07	496,66										628,54
3.2	Composição	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	72,03	78,97	99,94	5.688,20										7.198,67

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022



3.3	Composição	Próprio	98671	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTER- NOS. AF_09/2020	M2	12,2	279,97	354,33	3.415,63	4.322,82
3.4	Composição	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	23,42	14,22	17,99	333,03	421,32
3.5	Composição	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	116,2	6,55	8,28	761,11	962,13
4				PINTURAS E ACABAMENTOS						61.090,17
4.1	Composição	SINAPI	99841	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	10,5	1.335,37	1.690,04	14.021,38	17.745,42
4.2	Composição	SINAPI	96127	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	140,3	12,58	15,92	1.764,97	2.233,57
4.3	Composição	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2469,14	13,16	16,65	32.493,88	41.111,18
5				ÁREA EXTERNA						7.856,78
5.1				PAVIMENTAÇÃO						5.271,03
5.1.1	Composição	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR	M2	73,2	51,11	64,68	3.741,25	4.734,57

Endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46-470-000.

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022

5.1.2	Composição	Próprio	8928	NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m2	6,7	63,27	80,07	423,90	536,46
5.2				PAREDES / PAINÉIS						2.585,75
5.2.2	Composição	SINAPI	103357	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	12,5	49,83	63,06	622,87	788,25
5.2.3	Composição	Próprio	10709	Letreiro em chapa galvanizada L=50cm, sem pintura ou plotagem em adesivo	m	10	142,03	179,75	1.420,30	1.797,50
6				REVESTIMENTO/PINTURA						17.456,84
6.1	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	31	4,33	5,48	134,23	169,88
6.2	Composição	Próprio	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	31	44,84	56,74	1.390,04	1.758,94
6.3	Composição	Próprio	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR.	M2	204	17,68	22,37	3.606,72	4.563,48

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022

7.6	Composição	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,5	210,92	266,94	738,22	934,29
7.7	Composição	Próprio	11945	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2	2,2	454,14	574,75	999,10	1.264,45
7.8	Composição	SINAPI	90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	686,09	868,31	686,09	868,31
7.9	Composição	SINAPI	91011	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	424,24	536,91	424,24	536,91
8				COBERTURA						2.295,75
8.1	Composição	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	12,6	89,93	113,81	1.133,11	1.434,00
8.2	Composição	ORSE	12625	Reteilhamento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m2	75	9,08	11,49	681,00	861,75
9				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS						4.652,28

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022



9.1	Composição	SINAPI	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	531,66	672,86	2.126,64	2.691,44
9.2	Composição	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	216,08	273,47	216,08	273,47
9.3	Composição	SINAPI	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	283,66	359,00	567,32	718,00
9.4	Composição	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	121,13	153,30	242,26	306,60
9.5	Composição	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	114,28	144,63	228,56	289,26
9.6	Insunio	SINAPI	20262	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	3	20,82	26,34	62,46	79,02
9.7	Composição	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12	7,92	10,02	95,04	120,24
9.8	Composição	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	25	5,51	6,97	137,75	174,25
10				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						5.103,18

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022



10.1	Composição	Próprio	12369	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/4x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 4 lampadas tubled de 20w	un	1	279,30	353,48	279,30	353,48	353,48
10.2	Composição	Próprio	10200	Refletor Super Led, corpo em alumínio, potencia 10W, bivolt, temp.cor 6400K, IP-65, ref: FLC ou similar	un	5	85,04	107,62	425,20	425,20	538,10
10.3	Composição	Próprio	12807	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar	un	2	111,29	140,84	222,58	222,58	281,68
10.4	Composição	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250	4,11	5,20	1.027,50	1.027,50	1.300,00
10.6	Composição	SINAPI	97593	LUMINARIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4	165,84	209,88	663,36	663,36	839,52
10.7	Composição	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20	8,46	10,70	169,20	169,20	214,00
10.8	Insumo	SINAPI	38114	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MÓDULO)	UN	68	14,82	18,75	1.007,76	1.007,76	1.275,00
10.9	Insumo	SINAPI	38080	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	UN	10	23,82	30,14	238,20	238,20	301,40
11				PAISAGISMO/EQUIPAMENTOS							3.396,61
11.1	Composição	Próprio	10234	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	7,34	18,23	23,07	133,80	133,80	169,33

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022

11.2	Composição	ORSE	2411	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	un	2	1.100,00	1.392,16	2.200,00	2.784,32
11.3	Composição	Próprio	4337	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, pequena	un	1	350,00	442,96	350,00	442,96
12				SERVIÇOS COMPLEMENTARES						941,37
12.1	Composição	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	3	247,94	313,79	743,82	941,37
								Total		144.018,16

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

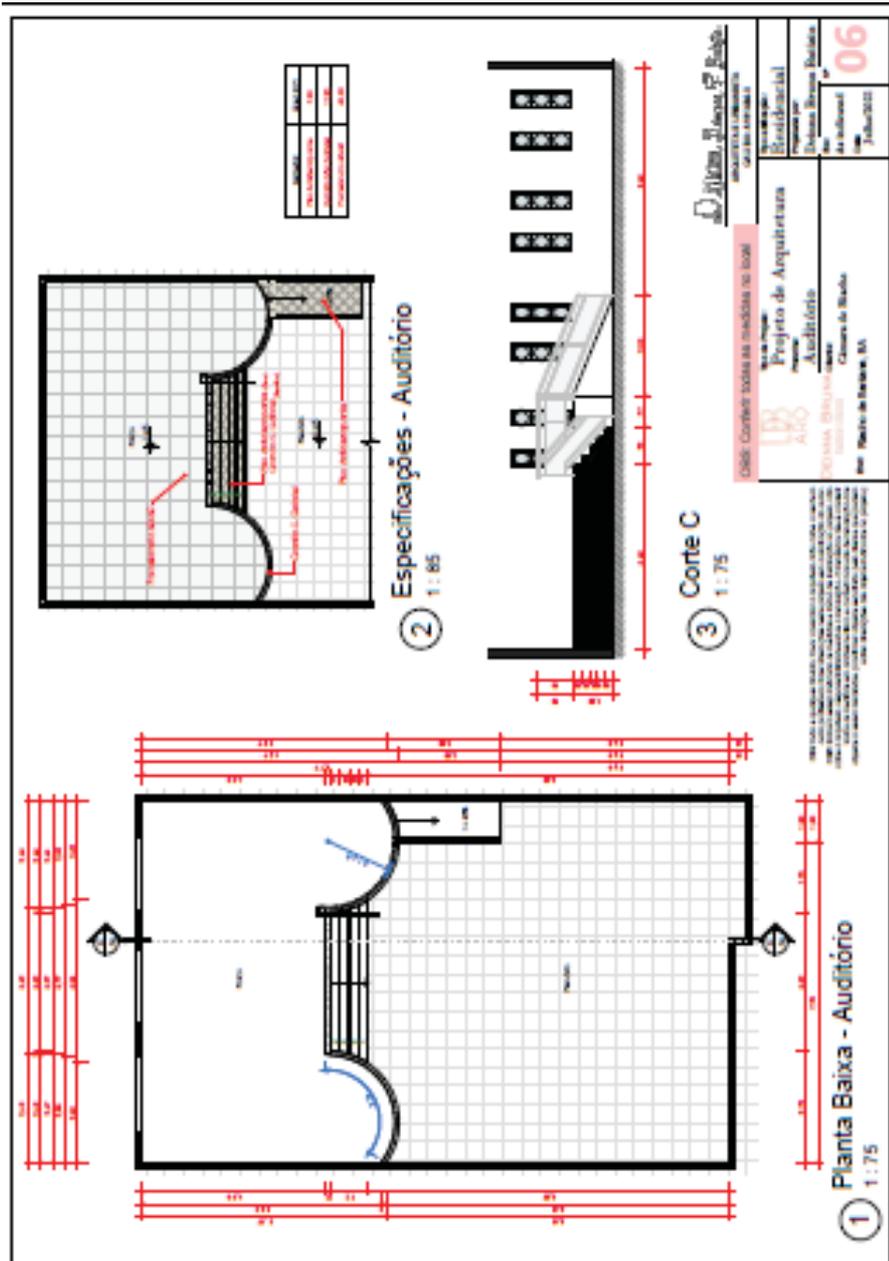
Endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022





Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022

3	PAVIMENTAÇÃO	100,00% R\$13.533,48	100,00% R\$13.533,48	100,00% R\$13.533,48	-	-	-
4	PINTURAS E ACABAMENTOS	100,00% R\$21.381,56	100,00% R\$21.381,56	25,00% R\$5.272,54	35,00% R\$7.463,06	40,00% R\$8.645,94	40,00% R\$8.645,94
5	ÁREA EXTERNA	100,00% R\$3.142,71	100,00% R\$3.142,71	10,00% R\$314,27	50,00% R\$1.571,36	40,00% R\$1.257,08	40,00% R\$1.257,08
5.1	PAVIMENTAÇÃO	0,00% -	0,00% -	-	-	-	-
5.2	PAREDES / PAINEIS	0,00% -	0,00% -	-	-	-	-
6	REVESTIMENTO/PINTURA	100,00% R\$5.237,05	100,00% R\$5.237,05	10,00% R\$523,71	60,00% R\$3.142,26	30,00% R\$1.571,08	30,00% R\$1.571,08
7	ESQUADRIAS / VIDRO	100,00% R\$2.425,70	100,00% R\$2.425,70	-	100,00% R\$2.425,70	-	-
8	COBERTURA	100,00% R\$1.147,88	100,00% R\$1.147,88	50,00% R\$573,94	50,00% R\$573,94	-	-
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	100,00% R\$3.721,82	100,00% R\$3.721,82	80,00% R\$2.977,46	20,00% R\$744,36	-	-
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% R\$2.551,59	100,00% R\$2.551,59	-	50,00% R\$1.275,79	50,00% R\$1.275,79	50,00% R\$1.275,79
11	PAISAGISMO/EQUIPAMENTOS	100,00% R\$3.396,61	100,00% R\$3.396,61	-	-	100,00% R\$3.396,61	100,00% R\$3.396,61

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

BIÊNIO 2021-2022

12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 941,37	-	-	100,00% R\$941,37
	Porcentagem do período Total do período	100,00% R\$144.018,15	27,74% R\$39.945,32	44,69% R\$64.367,43	27,57% R\$39.705,40
	Porcentagem acumulada Total acumulado		27,74% R\$39.945,32	72,43% R\$104.312,75	100,00% R\$144.018,15
	Total sem BDI	113.810,59			
	Total do BDI	30.207,57			
	Total	144.018,16			

Contato: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº, centro Riacho de Santana-BA, Cep: 46.470-000.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 03/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 13/2022.
SESSÃO DE REABERTURA: 15 DE JUNHO DE 2022 às 08:30 hrs
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

A Câmara Municipal de Riacho de Santana (BA), por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 03/2022, do tipo Menor preço global, regida pela lei federal N.º 8.666/93, de 28 de junho de 1993, que objetiva a aquisição de uma caminhonete cabine dupla 4x4 (diesel) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital. O edital poderá ser adquirido, das 08:30 às 12:00 horas a partir do dia 30 de Maio de 2022, na sala de Licitações da Câmara Municipal de Riacho de Santana, situada na Rua Cosme de Farias, s/n - Centro-Riacho de Santana, ou diretamente através do Diário Oficial da Câmara Municipal no site: <http://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/cmriachodesantana/home>. Os envelopes 01 (Habilitação) e 02 (Proposta de Preços) deverão ser entregues na sala de reuniões de Licitações na Sede da Câmara Municipal de Riacho de Santana, situada na Rua Cosme de Farias, s/nº, centro, Riacho de Santana/BA, Cep: 46.470-000, ponto de referência (em frente ao Banco do Brasil), em sessão pública a ser realizada às 08:30 do dia 15 de Junho de 2022.

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente Licitação tem por objeto a aquisição de uma caminhonete cabine dupla 4x4 (diesel) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana, conforme descrição do Anexo II deste edital.

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto de compra que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.

2.2 - Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

2.3 - É vedada à participação de empresas em consórcio ou parceria.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO

Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana, Bahia, Cep: 46.470-000
e-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

1



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

3.1- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Torna-se obrigatória a presença de preposto das proponentes que deverão encaminhar em separado Carta de Credenciamento devidamente reconhecido firma, nos termos do formulário modelo Anexo V ou identificando-se como titular ou sócio da empresa, mediante exibição do contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, emitido pelo representante da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) o representante legal, sócio ou titular, deverá apresentar junto ao credenciamento cópia do documento de identificação que contenha foto, do(s) sócio(s) administrador(es), ou do titular. No caso de preposto, apresentar também o referido documento.

d) Declaração da PROPONENTE, de aceitação das exigências de Habilitação e dos requisitos do Edital, de acordo com o modelo constante no Anexo VI.

3.2 - Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.3 - Para as Micros e Pequenas empresas gozarem dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, terão que apresentar junto ao credenciamento, Declaração de que a mesma se enquadra como micro ou pequena empresa.

4.0 - DOS ENVELOPES

4.1 Para participar e se habilitar na presente licitação, os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados e fechados, contendo em sua parte frontal as seguintes especificações:

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
--

Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana, Bahia, Cep: 46.470-000
e-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

2



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

Á
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2022.
PROPONENTE:
CNPJ:.....
ENDEREÇO:.....
TEL: (....).....

ENVELOPE 02- PROPOSTA DE PREÇOS
Á
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2022.
PROPONENTE:
CNPJ:.....
ENDEREÇO:.....
TEL: (....).....

4.2 - O recebimento dos envelopes far-se-á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário.

5.0 - ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE Á HABILITAÇÃO

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, (se houver);
c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Alvará de Licença de Funcionamento Municipal, que conste o número da inscrição municipal e a atividade da empresa;

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais, dívida ativa da União e Previdência Social.
b) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 60(sessenta) dias da data de entrega dos envelopes;
- b) Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado (s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza ou porte, fornecido (s) pelas contratantes; este (s) atestado (s) deverá (ão) conter, necessariamente, pelo menos o objeto da entrega na referida compra. (Atestado de Capacidade Técnica).

V - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração da PROPONENTE, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo III.
- b) Declaração da PROPONENTE, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo constante no Anexo IV.

5.1 Os documentos exigidos no credenciamento e habilitação poderão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais no caso das certidões emitidas pela internet com códigos de certificação, passíveis de verificação;
- b) Cópias autenticadas em cartório competente ou pela comissão de licitação mediante apresentação dos originais;
- c) Por publicação em órgão de imprensa oficial.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

5.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, terá esta validade de sessenta dias a contar de sua emissão.

5.3 Durante a sessão do certame a Comissão de Pregão com fundamento do acórdão 357/2015 do Tribunal de Contas da União, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, poderá realizar o saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório.

6.0 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e no Anexo XII, e observar os seguintes requisitos:

- a) Ser datilografada ou impressa em papel timbrado, apresentados em duas vias, levando-se em conta o objeto licitado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a interpretação da proposta;
- b) Estar assinada pela PROPONENTE, ou seu representante legal;
- c) Conter a razão social, número do CNPJ e da Inscrição Estadual, endereço completo e telefone da Proponente.
- d) Número da Tomada de Preços e objeto da mesma;
- e) Preços unitários e valor estimado global, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;
- f) Estar incluído no preço proposto, despesas de mão de obra, fretes, tributos e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive encargos sociais e trabalhistas e despesas com a entrega;
- g) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 20 (vinte) dias e não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;

6.2 A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido no item 6.1 “poderá” implicar na sua desclassificação, bem como será desclassificada a proposta com o preço inexecutável ou super faturado.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS

7.1. Serão recebidos os envelopes 01 e 02, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital;



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

7.2. Serão abertos os Envelopes 01, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apresentação para análise pelos participantes.

7.3. Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados nos itens 3.0 e 5.0 deste Edital;

7.4. Os envelopes 02, contendo as propostas financeiras, serão devolvidos fechados às PROPONENTES consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação:

7.6. Serão abertos os Envelopes 02, contendo as proposta de preços das PROPONENTES habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.7. Verificar-se à conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

7.8. O julgamento e classificação das propostas ocorrerá de acordo com o estabelecido no item 10 deste Edital.

8.0 - CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à entrega do veículo objeto desta licitação, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá estar devidamente acompanhada das certidões de regularidades fiscais e trabalhistas, que será apresentada ao setor de Tesouraria da Câmara Municipal para a sua devida aprovação.

8.2 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes da entrega dos produtos, ao valor do contrato será acrescido a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

8.3 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

8.4 O prazo de garantia do veículo não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contados da data de entrega pelo fornecedor;

9.0 - REAJUSTE

9.1 Os preços constantes nas propostas apresentadas não poderão ser reajustados;

10 - DO JULGAMENTO



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

10.1 A presente licitação será julgada pelo critério de menor preço global.

10.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido disposto no § 2º do art. 3º da lei n.º 8.666-93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as PROPONENTES serão convocadas.

11.0 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.10 objeto da presente licitação será homologado e adjudicado à PROPONENTE que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, e for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item 10.

11.20 resultado, homologação serão divulgados no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana no endereço eletrônico <http://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/cmriachodesantana/home>.

12.0 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana e a PROPONENTE vencedora da licitação, e serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor;

12.2 O contrato terá vigência da data da assinatura do instrumento contratual até 31 de dezembro de 2022, respeitado o limite da modalidade licitatória adotada.

12.3 A Câmara Municipal de Riacho de Santana convocará formalmente a PROPONENTE vencedora para assinar o Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da Homologação do presente certame, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art.81 da lei n.º 8.666/93;

12.4 O prazo estipulado no item 12.2 poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado;

12.5 A Câmara Municipal de Riacho de Santana poderá, convocar a segunda classificada do certame, quando a empresa vencedora, após devida convocação não assinar o contrato no prazo previsto no item 12.3;

13.0 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO;



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

13.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido em até 120 dias após a solicitação da ordem de compra e deverá ser entregue na sede do Município de Riacho de Santana, Bahia, sem nenhum custo adicional.

14.0 DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

14.1 As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria Econômica:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01 - Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE	01.031.001.1.002 - EQUIPAMENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

15.0 - PENALIDADES.

15.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 13.1, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5%, ao dia de atraso, calculado sobre o preço total do Contrato;

15.2- A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita a multa correspondente a 5% (por cento) sobre o valor global estimado do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

15.3 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICIPIO, conforme lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

15.4 A Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

15.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

16.0 - RECURSO ADMINISTRATIVO.

16.1 ÀS PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da lei n.º 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da lei;



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

16.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

16.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

16.4 Os recursos poderão ser encaminhados diretamente ao e-mail da Câmara Municipal: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com, com encaminhamento ao setor de licitações e referencia à Tomada de Preços.

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada PROPONENTE, nas reuniões da presente licitação;

17.2 A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimento e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessárias, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas;

17.3 A Câmara Municipal de Riacho de Santana se reserva o direito e anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93;

17.4 Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ ou fax-símile;

17.5 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelas PROPONENTES presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências;

17.6 Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, poderão ser encaminhados diretamente ao e-mail da Câmara Municipal: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com, encaminhando aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação;

Riacho de Santana, Bahia, 30 de maio de 2022.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA

.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2022
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 03/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 13/2022.

Por este instrumento particular de Contrato de fornecimento de produtos, que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Riacho de Santana, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 42.696.252/0001/47, com a sede a Rua Comes de Farias, s/nº, Centro, na Cidade de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Cep: 46.470-000, endereço eletrônico: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Gilmar Ribeiro da Cruz, portador do RG nº, Expedido por e CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado, doravante denominado de CONTRATANTE, e a Empresa, sediada na Rua, nº, Bairro, inscrita no CNPJ sob nº, representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) do Registro Geral sob n.º....., e CPF sob n.º....., doravante denominada de CONTRATADA, tem justo e acordado o seguinte:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 Aquisição de uma caminhonete cabine dupla 4x4 (diesel) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana, conforme descrições a seguir:

Table with 7 columns: Ítem, Und., Quant., Descrição do Veículo, Características, Vlr. Unt., Vlr. Total. Row 1: 1, Und., 01, Veículo Pick-up cabine dupla 4x4, Airbags; Alarme antifurto; Ano de Fabricação 2022;



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

				Cabine Dupla; Câmbio Manual ou Elétrico; Câmera de ré; Capacidade 5 Lugares; Combustível Diesel; Controle de Estabilidade; Cor Branca; Direção Hidráulica ou Elétrica; Equipamentos Exigidos pela Legislação de Trânsito (extintor de incêndio, estepe, chave de roda, triângulo, macaco, etc.); Garantia Mínima de 01 (um) ano; Modelo 2022 ou 2023 Potência Mínima de 140cv; Sensor de estacionamento traseiro; Tapetes em borracha; Travas elétricas; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Zero Quilômetro;		
				Valor Total Global		

2.0 DO PRAZO CONTRATUAL

2.1 O presente Contrato vigorará da data da assinatura deste instrumento contratual até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à entrega do veículo objeto desta licitação, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá estar devidamente acompanhada das certidões de



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

regularidades fiscais e trabalhistas, que será apresentada ao setor de Tesouraria da Câmara Municipal para a sua devida aprovação.

3.2 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes da entrega dos produtos, ao valor do contrato será acrescido a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

3.3 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

3.4 O prazo de garantia do veículo não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contados da data de entrega pelo fornecedor;

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O valor global do presente contrato é de R\$ (.....), conforme descritos no Cláusula Primeira deste contrato.

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Constituem-se obrigações da CONTRATADA

5.1.1 Entregar o veículo de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo Referencial e com a observância das recomendações ditadas, nas condições indicadas na proposta apresentada.

5.1.2 O veículo deverá ser fornecido em até 120 dias após a solicitação da ordem de compra e serviços, e deverá ser entregue na sede do Município de Riacho de Santana, Bahia, sem nenhum custo adicional;

5.1.3 A entrega do veículo desta licitação deverá ser feito pela Contratada, na sede do Município de Riacho de Santana, sem nenhum custo adicional.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 Os preços constantes nas propostas apresentadas não poderão ser reajustados;

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 O veículo deverá seguir às normas de segurança e qualidade dos órgãos fiscalizadores.

7.2 A entrega do veículo será realizada em até 120 dias após a solicitação da ordem de compra e serviços, e deverá ser entregue



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

na sede do Município de Riacho de Santana, Bahia, sem nenhum custo adicional.

7.3 A fiscalização da entrega do veículo deste contrato será de competência e responsabilidade exclusiva da Câmara, a quem caberá: verificar o fiel cumprimento dos termos do presente Contrato, solucionar os problemas e participar de todos os atos que se fizeram necessários para garantir a perfeita execução dos serviços.

7.5 A fiscalização poderá exigir a substituição dos veículo da CONTRATADA, caso o mesmo tenha vício ou defeito de fabricação.

7.6 Ficará a cargo do(a) Servidor(a) Irene Cardoso e Silva a fiscalização do fiel cumprimento dos termos deste instrumento contratual.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Pela não cumprimento das cláusulas deste CONTRATO, a Câmara Municipal de Riacho de Santana poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

8.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade de falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 O Câmara reterá dos créditos decorrentes deste contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem quitação das multas aplicadas em definitivo.

8.5 A não entrega dos produtos no prazo descrito no item 5.1.2 ensejará ainda à Contratada as penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93.

9.0 CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, conforme o constante na legislação vigente.

9.2 A CONTRATADA será considerada inadimplente, sujeitando-se a rescisão do Contrato, se ocorrer quaisquer dos fatos abaixo discriminados, sem prejuízo de outros casos previstos em lei:

a) Ceder ou transferir no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, objeto deste Contrato, sem prévia autorização escrita do Município.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

- b) Deixar de atender às determinações da Fiscalização no que concerne às suas atribuições.
- c) Não fornecer os produtos, sem motivo justificado, por prazo superior a 05 (cinco) dias consecutivos;
- d) Deixar de cumprir ordem de Fiscalização relativas à execução deste contrato;

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Câmara ressalva-se o direito de suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, ressalvadas as responsabilidades legais e contratuais.

10.2 Fazem parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é do conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

- Edital da Licitação Tomada de Preços n.º 03/2022 e seus anexos;
- Proposta da Licitante e seus anexos;
- Legislação, Normas e Instituições vigentes no País, no Estado e no Município que lhe sejam aplicáveis, especialmente as leis 8.666/93.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CATEGORIA ECONÔMICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria econômica:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01 - Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE	01.031.001.1.002 - EQUIPAMENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto deste Contrato, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

12.2 Fica designada para fiscalização deste contrato a Servidora **IRENE CARDOSO E SILVA**.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Riacho de Santana, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Riacho de Santana, Bahia, em de de 2022.

Câmara Municipal de Riacho de
Santana
Gilmar Ribeiro da Cruz
Presidente da Câmara
Contratante

Empresa
Cnpj:
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 -
CPF:

2 -
CPF:



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

ANEXO II

TERMO REFERENCIAL

DA JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a aquisição do veículo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana, visando o bom desempenho das atividades do legislativo municipal.

1.0 Entre o grande número de utilidades que terá este veículo, podemos destacar o transporte de membros e servidores do legislativo municipal para reuniões, eventos, sessões itinerantes e transporte de equipamentos, compromissos no âmbito do Município ou em outras cidades.

1.1 **Objeto:** Aquisição de uma caminhonete cabine dupla 4x4 (diesel) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana, conforme descrições a seguir:

Ítem	Und.	Quant.	Descrição do Veículo	Características	Valor Referencial
1	Und.	01	Veículo Pick-up cabine dupla 4x4	Airbags; Alarme antifurto; Ano de Fabricação 2022; Cabine Dupla; Câmbio Manual ou Elétrico; Câmera de ré; Capacidade 5 Lugares; Combustível Diesel; Controle de Estabilidade; Cor Branca; Direção Hidráulica ou Elétrica; Equipamentos Exigidos pela Legislação de Trânsito (extintor de incêndio, estepe, chave de roda, triângulo, macaco, etc.); Garantia Mínima de 01 (um) ano; Modelo 2022 ou 2023	R\$ 217.690,00

16

Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana, Bahia, Cep: 46.470-000
e-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

				Potência de140cv; Sensor estacionamento traseiro; Tapetes em borracha; Travas elétricas; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Zero Quilômetro;	Minima de
--	--	--	--	--	--------------

2.0 Os preços apresentados pelas licitantes não poderão ultrapassar o valor referencial acima descrito.

3.0 CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1. A licitação deverá ser pelo Regime de Menor Preço.

3.2. O pagamento será efetuado mediante a entrega do equipamento em moeda nacional, por meio de cheque nominal ou transferência bancária a firma contratada.

3.3. O equipamento oferecido pelo licitante deverá constar obrigatoriamente a marca/modelo sob pena de desclassificação.

3.4. No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos todos os IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS, pertinentes a entrega do objeto. Caso haja necessidade de troca do(s) equipamentos (s), as despesas também ficarão a cargo do fornecedor.

3.5. O equipamento estará sujeito à aceitação pela Câmara Municipal, a qual caberá o direito de recusar, caso esteja em desacordo com o especificado;

3.6. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Prefeitura, órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a entrega do equipamento.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Á

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 03/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 13/2022.

Objeto: Aquisição de uma caminhonete cabine dupla 4x4 (diesel) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana.

Empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua, nº, Bairro, na Cidade de, Estado, neste ato representada pelo Sr.(a), portador do RG sob nº, e CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua, nº, Bairro, na Cidade de, Estado

DECLARAMOS para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Riacho de Santana, da Tomada de Preços n.º 03/2022, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Empresa.....
CNPJ:
Nome do Representante Legal da Empresa
CPF e RG



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Á

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 03/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 13/2022.

Objeto: Aquisição de uma caminhonete cabine dupla 4x4 (diesel) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, neste ato representada pelo Sr.(a), portador do RG sob nº..... e CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, DECLARA para os devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei n.º9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim () Não ()

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Empresa.....
CNPJ:
Nome do Representante Legal da Empresa
CPF e RG



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

ANEXO V

MODELO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

Á

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 03/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 13/2022.

Objeto: Aquisição de uma caminhonete cabine dupla 4x4 (diesel) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana.

Empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, neste ato representada pelo Sr.(a), portador do RG sob nº..... e CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador do RG sob nº..... e CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal De Riacho De Santana, na modalidade **Tomada de Preços n.º 03/2022**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Empresa.....
CNPJ:

Nome do Representante Legal da Empresa
CPF e RG



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DOS REQUISITOS DO EDITAL

Á

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 03/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 13/2022.

Objeto: Aquisição de uma caminhonete cabine dupla 4x4 (diesel) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana.

Empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, neste ato representada pelo Sr.(a), portador do RG sob nº..... e CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, DECLARA para os devidos fins, que estamos cientes das exigências descritas no Edital da Tomada de Preços nº 03/2022, e concordamos com todas as exigências descrito no referido Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Empresa.....
CNPJ:
Nome do Representante Legal da Empresa
CPF e RG



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

ANEXO VII

MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Á: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 03/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 13/2022.

Objeto: Aquisição de uma caminhonete cabine dupla 4x4 (diesel) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana.

Ítem	Und.	Quant.	Descrição do Veículo	Caracaterísticas	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	Und.	01	Veículo Pick-up cabine dupla 4x4	Airbags; Alarme antifurto; Ano de Fabricação 2022; Cabine Dupla; Câmbio Manual ou Elétrico; Câmera de ré; Capacidade 5 Lugares; Combustível Diesel; Controle de Estabilidade; Cor Branca; Direção Hidráulica ou Elétrica; Equipamentos Exigidos pela Legislação de Trânsito (extintor de incêndio, estepe, chave de roda, triângulo, macaco, etc.); Garantia Mínima de 01 (um) ano; Modelo 2022 ou 2023 Potência Mínima de 140cv; Sensor de estacionamento		



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

				traseiro; Tapetes em borracha; Travas elétricas; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Zero Quilômetro;		
				Valor Total Global		

Declaramos ter conhecimento de:

- a) que nos preços propostos são fixos e irreatáveis, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após o que poderão ser reajustados de acordo com o termo do art. 65 da Lei 8.666/93. Neles estão inclusos e diluídos os custos relativos aos serviços necessários a perfeita execução do contrato, bem como as despesas de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, impostos, taxas, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, não cabendo nenhum pagamento adicional;
- b) todas as condições deste Edital e as aceitamos;
- c) que na entrega do veículo observaremos, rigorosamente, as especificações e normas técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Câmara Municipal, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita execução dos serviços;
- d) A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

LICITANTE:
 C.N.P.J/MF N.º
 ENDEREÇO:
 FONE:
 FAX:
 E-MAIL:
 NOME DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:
 CARGO DA PESSOA QUE ASSINA O CONTRATO:

Local e Data

.....
 Assinatura do Representante Legal da Empresa
 Empresa.....
 CNPJ:
 Nome do Representante Legal da Empresa
 CPF e RG